

NCE/15/1500088 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade De Coimbra

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Direito (UC)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Administração Público-Privada

A.3. Study programme name:

Master's in Public and Private Administration

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

A.5. Main scientific area of the study programme:

Law

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

380

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

345

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

N/a

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos (4 semestres)

A.8. Duration of the study programme (art.º 3 DL-74/2006, March 26th):

2 years (4 semesters)

A.9. Número de vagas proposto:

35

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos: a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal; b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; c) Titulares de grau académico

superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado; d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que o Conselho Científico considere conferir capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

A.10. Specific entry requirements:

Students who meet the following criteria may apply to this programme: a) Holders of a Bachelor's degree or equivalent; b) Holders of a foreign academic degree following a 1st cycle of studies according to the principles of the Bologna Process by a country adhering to this process; c) Holders of a foreign academic degree recognized for the fact of meeting the objectives of a degree; d) holders of an academic, scientific or professional curriculum which the Scientific Council considers to enable the candidate to successfully complete this cycle of studies.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Consta no processo a deliberação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e consta a decisão da Reitoria depois de ouvido o Senado da Universidade.

1.1.2. Evidence supporting the given performance mark:

the decision of the Law Faculty of the University of Coimbra and the decision of the Rector after consulting the Senate of the University.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Tratando-se de um mestrado de natureza interdisciplinar tal como é classificado pela Instituição nas áreas de educação e formação nº 380 e 345, ou seja Direito e Gestão e Administração, parece-nos que o Coordenador reúne as exigências requeridas.

1.2.2. Evidence supporting the given performance mark:

It is an interdisciplinary master as it is classified by the institution in the areas of education and training # 380 and 345, ie Law and Management and Administration, it seems that the Coordinator meets the requirements set

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições referidas neste relatório pela Instituição satisfazem os requisitos legais e estatutários.

2.1.2. Evidence supporting the given performance mark:

The conditions referred to in this report by the Institution meet the legal and statutory requirements.

2.2.1. Designação

Não é adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Trata-se de um Mestrado interdisciplinar, o qual, segundo a Portaria, associa duas áreas de educação (Direito e Administração e Gestão). Neste caso, deve utilizar-se a regra da maioria, ou seja, a afectação faz-se em função da matéria dominante que, no caso em análise é Direito, conforme é afirmado pela entidade proponente. E, sendo assim, a designação do ciclo de estudos deveria manifestar esta realidade. .

2.2.2. Evidences that support the given performance mark.

It is an interdisciplinary Master, which, according to the Decree, which associates two education (Law and Administration and Management). In this case, majority rule must be used, i.e., the allocation is made according to the dominant area which, in this case law is, as is stated by the submitting entity. And thus, the name of the course should manifest this reality.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Há uma estrutura curricular e esta cumpre a lei. Todavia, há melhorias do ponto de vista científico e pedagógico que se impõem e que posteriormente serão identificadas, constituindo condição sine qua non a sua implementação para futura apreciação.

2.3.2. Evidence supporting the given performance mark:

there is a curriculum and this fulfills the law. However, there are improvements in scientific and pedagogical point of view to make that are necessary and which will later be identified, constituting a sine qua non condition to its implementation for future consideration.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:**

Em parte

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Em parte

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

As afirmações constantes do relatório a tal indiciam. Todavia, para quem está de fora, não deixa de achar estranho que tratando-se de uma mestrado interdisciplinar onde as áreas de formação de direito se cruzam com a gestão, não estejam envolvido neste processo a Faculdade da Universidade de Coimbra onde se ensina e pesquisa em matéria de gestão. Nesse ponto é que nos parece que o relatório não esclarece e como tal deixa esta comissão na dúvida sobre o alinhamento institucional. O despacho da reitoria é lacónico.

3.1.4. Evidence supporting the given performance marks in 3.1.1, 3.1.2 and 3.1.3.:

The report's statements indicate such. However, in the case of an interdisciplinary master where the field of law training areas intersect with the field of management, the Faculty of Economics from the University of Coimbra, where it is taught and there research in management should be involved. The report does not make clear why this does not happen, and as such leaves the committee in doubt about the institutional alignment. The order of the rectory is laconic.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a referir

3.1.5. Strong Points:

No comments.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nada a referir

3.1.6. Improvement recommendations:

No comments.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Em parte

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Nada a acrescentar

3.2.3. Evidence supporting the given performance marks in 3.2.1 and 3.2.2.:

Nothing to add

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a acrescentar

3.2.4. Strong Points:

Nothing to add

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a acrescentar

3.2.5. Improvement recommendations:

Nothing to add

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Nada a acrescentar.

3.3.3. Evidence supporting the given performance marks in 3.3.1 and 3.3.2.:

Nothing to add.

3.3.4. Pontos Fortes:

As áreas da regulação, contratação pública, direito da segurança social apresentam-se como pontos fortes deste programa.

3.3.4. Strong Points:

The areas of regulation, public procurement, social security rights are presented as strengths of this program.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Em geral importa desde já referir que há algo comum a todas as UC que é o facto de a bibliografia não conter revistas científicas da área, sobrevalorizando o recurso a manuais. Ora, no segundo ciclo de estudos deve ser privilegiada a pesquisa e não a reprodução de conhecimento, mais consentânea com o primeiro ciclo. Assim, recomenda-se vivamente que TODOS os responsáveis por UC revejam a bibliografia e, pelo menos, introduzam artigos científicos onde conste a pesquisa mais recente dessa área numa taxa aproximada a 50%. A UC de Métodos e Técnicas de Investigação deveria passar para o primeiro ano. O mestrado é todo ele um exercício de pesquisa que não pode deixar de ser atirado para o fim da parte curricular.

3.3.5. Improvement recommendations:

In general , there is something common to all UC - the literature does not contain scientific journals in the field, overestimating the use of manuals. Given it is a study programme in the second cycle of studies, it should pay special attention to research and not the reproduction of knowledge, which is more in line with the first cycle. Thus, it is strongly recommended that ALL responsible for UC review the literature and at least introduce scientific articles stating the latest research in this area at an approximate rate of 50%. The UC Research Methods and Techniques should go for the first year. The Master is all of it a research exercise which can not but be thrown into the end of the curricular part.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Em parte

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Só formalmente é que os requisitos legais são cumpridas. Na verdade a maior parte dos doutorados é de direito; existem UCs de Administração Pública que são leccionadas por docentes de direito, usando bibliografia de direito

4.4. Evidence supporting the given performance marks in 4.1., 4.2. and 4.3:

Only formally legal requirements are met. In fact most of the doctorates are in law; there are UCs of public administration taught by professors of law, just using law bibliography

4.5. Pontos fortes:

O volume de doutores em dedicação a tempo integral.

4.5. Strong points:

The number of doctorates in full-time

4.6. Recomendações de melhoria:

Falta pesquisa científica, tal como esta é atualmente apresentada em publicações em revistas internacionais indexadas em base de dados de referência. O mestrado só pode ser concedido às instituições de ensino superior que demonstrem possuir já pesquisa relevante na área ou áreas de educação e formação para as quais se apresentam no caso vertente as áreas do direito e da Gestão e administração. A parte relativa ao direito afigura-se nos relevante, embora tal relevância não resulte de publicações internacionais mas antes em editoras comerciais nacionais, as mesmas que publicam os manuais para a licenciatura. A parte referente à gestão é prática dos avaliadores desta área exigirem publicações scopus. Ora não foi registado qualquer docente com publicações aqui indexadas. Recomenda-se: pesquisa, sua internacionalização e publicação em revista indexadas de relevância par as áreas em apreço.

4.6. Improvement recommendations:

There are lack scientific research, as this is currently presented in publications in international journals indexed in reference databases. The master programme can only be awarded to higher education institutions who demonstrate to have already relevant research in the specific area or areas of education and training , i this case in the fields of law, management and public administration. In what concerns law , the program seems adequate, although this does not result from international publications, but on national commercial publishers, the same ones that publish manuals for the first degree. In what concerns management , the practice of evaluators in this area is to require scopus publications. However, the teachers in this master program, not even one, have any indexed publications. Recommendation: research, internationalization and publication in indexed journal of relevance the field areas in question.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Sem comentários

5.4. Evidence supporting the given performance marks in 5.1, 5.2 and 5.3.:

No comments

5.5. Pontos fortes:

Pode considerar-se um ponto forte a tentativa de criar um Mestrado interdisciplinar em que se casem as três áreas direito, gestão e administração pública), mas tudo é feito sob a hegemonia do direito: professores, conteúdos programáticos e bibliografia. E, neste aspecto não é um progresso, é um retrocesso.

5.5. Strong points:

the tentative to create an interdisciplinary Master seems to be a strong point, in a certain way merging the three field areas, law, management and public administration. However, everything is done under the hegemony of one of those field areas, namely law : teachers, syllabus and bibliography. And in this aspect, the study programme is not a progress, but a setback.

5.6. Recomendações de melhoria:

Para além de dar mais importância aos equipamentos informáticos e ao trabalho de equipa, torna-se crucial repensar o curso, cujas sugestões apresentaremos no final .

5.6. Improvement recommendations:

Apart from giving more importance to computer equipment and teamwork, it becomes crucial to rethink the course, based on suggestions presented on the final section of this report.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Não ficou demonstrado que a pesquisa que eventualmente conduzida pelos docentes esteja integrada em centro de I&D reconhecidos pela FCT e que as futuras dissertações do alunos se insiram na pesquisa conduzida atualmente pelos docentes.

6.4. Evidence supporting the given performance marks in 6.1, 6.2 and 6.3.:

It not demonstrated that the research eventually led by teachers it is integrated in a center of R & D recognized by the FCT and as well, that future dissertations of students are integrated in the the research currently conducted by the professors

6.5. Pontos fortes:

Publicações de trabalhos na área do direito em editoras comerciais mas de referência nacional no domínio da divulgação da cultura jurídica.

6.5. Strong points:

Publications in the area of law in Portuguese publishers, which are national references in the field of dissemination of legal culture.

6.6. Recomendações de melhoria:

Adopção de uma nova postura em matéria de pesquisa: pesquisar dentro de centros de I&D, com resultados partilhados e discutidos em equipal. Publicação em revistas internacionais, em língua portuguesa e estrangeira. Inserção nas redes de pesquisa dedicadas à gestão, administração pública e ao direito.

6.6. Improvement recommendations:

Adoption of a new approach in research: conduct research within R & D centers, with shared and results discussed in team . Publication in international journals, in English or other foreign language. Inclusion in research networks dedicated to management, public administration and law.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

não há comentários neste ponto

7.2. Evidence supporting the given performance mark in 7.1.:

No comments

7.3. Pontos fortes:

Não identificámos.

7.3. Strong points:

None identified.

7.4. Recomendações de melhoria:

Da avaliação feita, esta equipa docente apresenta valências em quatro áreas que poderiam fundamentar o serviço à comunidade a saber: história da administração pública; direito da segurança social; regulação; contratação pública e parcerias PP.

Estas serão as áreas científicas onde vale a penas apostar em termos de I&D e posteriormente em matéria de prestação de serviços à comunidade.

7.4. Improvement recommendations:

As a result of the present , this teaching team has valences in four areas that could support the service to the community to know: history of public administration; social security law; regulation; procurement and PP partnerships.

These will be the scientific areas where it's feathers bet in terms of R & D and later in the provision of services to the community.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A designação do mestrado é nova e há muitas dúvidas sobre o resultado final em termos de competências.

8.4. Evidence supporting the given performance marks in 8.1, 8.2 and 8.3.:

The designation of the study programme is new , but there are still many doubts about the final outcome in terms of skills.

8.5. Pontos fortes:

Não encontramos

8.5. Strong points:

Not found

8.6. Recomendações de melhoria:

Aceitando este tipo de Mestrado, é essencial introduzir algumas mudanças:

Políticas Públicas - o programa não corresponde ao que nas melhores universidades nacionais e estrangeiras se ensina. Releva mais da Regulação. É preciso alterar totalmente o programa e a bibliografia. Sugere que seja ministrada por um dos dois doutorandos que frequentam o programa doutoral na EEG da Universidade do Minho.

Análise e Decisão Estratégica - não se pode ignorar um autor chave desta área - Mintzberg.

Organização do Setor Empresarial. Deve ficar Organização do Setor Empresarial do Estado. O programa não toca no privado.

Administração da Segurança Social, Gestão Urbanística e Ambiental e Gestão Autárquica. Os docentes destas unidades curriculares deveriam reforçar a sua investigação na área de Administração Pública e Políticas Públicas.

8.6. Improvement recommendations:

Accepting this type of Master is essential to introduce some changes:

Public Policy - the program does not correspond to what is taught in the best national and foreign universities. It is required to change the entire syllabus and the bibliography. It is suggested that it is taught by one of the two PhD students who attend the doctoral program in EEG, at the University of Minho.

Analysis and Strategic Decision - you can not ignore a key author of this area - Mintzberg.

Organization of the corporate sector. - it should concerns State Business Sector. The program does not touch the private sector.

Social Security Administration, Urban Management and Environmental Management and Local Government. Teachers of these UCs should reinforce their research in Public Administration and Public Policy.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Não foram dadas evidências sobre a consulta aos docentes. Apenas poder-se-á indiretamente deduzir.

9.4. Evidence supporting the given performance marks in 9.1, 9.2 and 9.3.:

Without enough evidence.

9.5. Pontos fortes:

Nada a referir

9.5. Strong points:

No comments.

9.6. Recomendações de melhoria:

nada a referir.

9.6. Improvement recommendations:

Without comments.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

A comparação deste com outros curso semelhantes de Universidades de referência é uma carência deste relatório. Este curso de mestrado é inédito. Ora, na singularidade há muito risco; só que no caso presente não foi o mesmo calculado devidamente.

10.3. Evidence supporting the given performance marks in 10.1 and 10.2.:

The comparison of this one with other similar course in reference Universities is a lack of this report. This Masters course is unheard of. But in singularity there is too much risk, what seems that it was not calculated properly.

10.4. Pontos fortes:

É inovador, tenta ligar áreas do saber, habitualmente separadas.

10.4. Strong points:

It is innovative, it tries to connect areas of knowledge usually separated.

10.5. Recomendações de melhoria:

A relação singular de área tradicionalmente separadas não está consolidada minimamente na trajetória dos docentes. Não há um corpo docente onde esta fertilização cruzada do saber, da pesquisa se tenha concretizado. Daí o enorme peso que recairá sobre os ombros dos alunos; eles alunos é que terão de fazer a síntese e estabelecer as pontes entre as diferenças que os docentes não foram ainda capazes de fazer.

Recomenda-se vivamente que sejam lançados programas de pesquisa destinados a valorizar o Cv dos docentes sobre estas temáticas de saber cruzado entre a administração pública e a privada. saliento que nem uma UC existe onde este problema da relação seja historicamente estudada e pesquisada.

10.5. Improvement recommendations:

Faculty does not have a real cross-fertilization of knowledge and in the field areas.. Hence the enormous burden that will fall on the shoulders of the students; they are students who will have to do the synthesis and establish bridges between the differences that teachers have not been able to do.

It is strongly recommended that research programs are launched aimed at enhancing the Cv of teachers on these subjects to know cross between public and the private administration . I would point out that there are not a UC where there is this problem of the relationship is historically studied and researched.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Nada a comentar para além do que consta do documento em apreciação.

11.5. Evidence supporting the given performance marks in 11.1 to 11.4.:

No comments.

11.6. Pontos fortes:

Nada a comentar

11.6. Strong points:

No comments.

11.7. Recomendações de melhoria:

Recomenda-se que seja explicitada a metodologia que será seguida no acompanhamento destes estágios que poderão substituir a dissertação final. A orientação metodológica a imprimir não se pode compadecer com a da psicologia. Há métodos e técnicas específicas para a administração onde as técnicas e métodos das ciências sociais me gerais são endogeneizadas ou contextualizadas à área específica em apreço.

11.7. Improvement recommendations:

It is recommended to explain the methodology to be followed in the monitoring of these stages, which may replace the final dissertation. There are specific methods and techniques for administration where the techniques and methods of social sciences are endogeneizadas or contextualized to the specific area in question.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

2

12.3. Condições (se aplicável):

Trata-se de um Mestrado interdisciplinar envolvendo direito, administração pública e gestão. Na realidade, porém, se tivermos em conta o número de professores doutorados em direito, a bibliografia das UCs e os conteúdos programáticos existe uma hegemonia clara do direito e a ética académica obriga a que a designação corresponda ao conteúdo. Sugere-se que a designação seja DIREITO da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO -PRIVADA, ou outra similar, mas em que a designação de direito fosse sublinhada. Independentemente desta condição que consideramos fundamental, existem outra recomendações que apontamos , nomeadamente, o reforço da investigação nas UCs da área de

12.3. Conditions (if applicable):

It is an interdisciplinary Master involving law, public administration and management. In reality, however, if we consider the number of PhD teachers in law, the bibliography of PAs and the syllabus there is a clear dominance of law ; the academic ethics requires that the designation matches the content. It is suggested that the term is MANAGEMENT PUBLIC-PRIVATE LAW, or similar, in any case underlining the law content dominance of the study programme. We consider this as of the utmost relevance. Furthermore, we recommend more research on the UCs of Public Administration and Public Policy areas.

12.4. Fundamentação da recomendação:

Após, ter sido ministrada a primeira edição do mestrado, ou seja, decorridos os dois anos previstos para a conclusão da Dissertação ou do Estágio, o mestrado deve voltar a ser avaliado para se apurar em que medida as muitas recomendações feitas ao longo deste relatório foram acolhidas pela Instituição e para conhecer o seu impacto no mercado de emprego.

Por se tratar de um mestrado singular, pretendendo formar profissionais e investigadores competentes simultaneamente na administração pública e privada e tendo o corpo docente as limitações já sobejamente identificadas neste relatório, importa sobremaneira que esta iniciativa não seja, por um lado, eliminada só porque é singular e por outro, não seja aprovada antes de ser devidamente acompanhada durante três anos, por encerrar riscos para quem a frequenta, suas famílias e para a própria universidade no seu todo. Acrescem as limitações do corpo docente.

Atribuámos nota muito positiva ao facto da FDUC no seguimento das recomendações anteriores desta Comissão terem em boa hora enviado 2 docentes para frequentarem o Doutoramento em Ciência da Administração na Universidade do Minho. A Comissão ficou muito bem impressionada pela vontade firme da FDUC em querer desenvolver a sua estratégia para esta área da AP pelas orientações da A3ES. A este sinal positivo a CA corresponde com este relatório de incentivo onde detalhadamente são feitas propostas de melhoria que agora importa concretizar e monitorizar.

A CAE leu com atenção a Pronúncia ao Relatório Preliminar, sendo certo que a entidade proponente não apresentou argumentos novos, insistindo na ideia de que a Faculdade de Direito teria competência para oferecer Um Mestrado na área de Administração Pública, porquanto esta está cada vez mais regulada e a sua atuação mais sujeita ao direito. Mas isto seria verdade para outras áreas do saber, como Economia, Gestão, Informática, etc.

Na nossa análise ao Projeto apresentado, seguimos de perto os standards exigidos pela NAASPA , entidade americana que acredita os cursos de Administração Pública, Gestão Pública e Políticas Públicas (o Mestrado em Administração Pública oferecido pela " Institute des Études Politiques-Science PO está acreditado por esta entidade). Igualmente tivemos em conta os standards desenvolvidos pela EAAPA (European Association for Public Administration).

Ora de harmonia com procedimentos destas entidades reguladoras, para que um programa se possa qualificar de Administração Pública, torna-se necessário que: o curso esteja sediado numa estrutura orgânica própria, a qual deve enquadrar a investigação científica na área de administração pública; que do corpo docente faça parte um número de professores formados na área de Administração Pública que assegurem a lecionação da área core; e que da estrutura disciplinar dos programas de AP faça parte um número de UCs core que o caracterizem como tal.

Ora estes critérios e requisitos são perfeitamente coincidentes com as guidelines impostas pela A3es, pelo que as conclusões são perfeitamente razoáveis, não nos movendo qualquer objetivo de " harmonização da oferta formativa existente no país" , como afirma a entidade proponente.

Neste contexto, MANTEMOS A DECISÃO TOMADA NO RELATÓRIO PRELIMINAR.

12.4. Summarised justification of the decision:

after the two year period to complete the dissertation or stage, the master should be re-evaluated to determine to what extent the many recommendations made in this report were accepted by the institution and to know its impact on the labor market.

Because it is a unique master, intending to train professionals and competent researchers both in public administration and private and having the faculty limitations already well identified in this report, greatly matter that this initiative is not, on the one hand, eliminated just because it is unique and on the other, is not approved before being properly monitored for three years by closing risks to those who attend, their families and for the university as a whole. Added the limitations of the faculty.

We attach very positive note the fact that the DDF following the previous recommendations of the Commission have in good time sent two teachers to attend the PhD in Management Science at the University of Minho. The Commission was very impressed by the strong will of the DDF in wanting to develop their strategy for this area of the AP guidelines A3ES. In this positive signal CA corresponds with this encouraging report which are detailed improvement proposals made matters now implement and monitor.

CAE read carefully the pronouncement to the Preliminary Report; however, the proposing entity did not present new arguments, insisting on the idea that the law school would have competence to offer a Master in the field of Public Administration, because this is a field increasingly regulated and subject to law. Accept this argument, would mean that the institution is prepared to teach any rany other study field, economics, management, IT, etc. In our analysis of the presented project, we follow closely the standards required by NAASPA, the American entity that gives full accreditation to Public Administration and Public Policy (the Master of Public Administration offered by the "Institute des Etudes Politiques-Science PO is accredited NAASPA). We also took into account the standards developed by EAAPA (European Association for Public Administration).

In accordance with the procedures of both those regulatory bodies, a program would only qualify for Public Administration, if it does have a specific organizational structure, which should frame the scientific research in the public administration area; a substantial part of faculty have to be trained in public administration scientific field ; and that the disciplinary structure of AP programs should include a number of curricular units in public administration scientific field in the core

These criteria and requirements are perfectly matched with the guidelines imposed by A3ES; so the conclusions are perfectly reasonable, and CAE professors are not, at all, trying to impose any objective of "harmonizing the existing training offer in the country," as the proposing institution argues.

In this context, WE KEEP THE DECISION TAKEN IN PRELIMINARY REPORT.